



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO
RUA DR. GABRIEL VILELA, 413 – CENTRO - CEP 14540-000
CNPJ 45.324.290/0001-67 I.E. ISENTO
PABX (16) 3173 – 8200
E – MAIL: prefeitura@igarapava.sp.gov.br

PARECER CONCLUSIVO

Município de Igarapava - Prefeito Municipal Senhor José Humberto Lacerda Rodrigues e a Diretora do Departamento de Assistência Social Sandra Marcelo de Souza Paula usando das atribuições que lhes são conferidas, após análise dos relatórios técnicos da Comissão de monitoramento e avaliação e dentre outras informações pertinentes a parceria, demonstramos à seguir as informações de acordo com o artigo 203 das Instruções nº 01/2024 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

I- Tendo procedido à verificação na prestação de contas da Organização da Sociedade Civil Lar Vovó Querubina, localizada na Rua Pedro José de Araújo, nº 265, Centro, Igarapava/SP, local onde foi executado o serviço de convivência e fortalecimento de vínculos da referida parceria e referente aos recursos concedidos por esta municipalidade no exercício de 2024 à instituição privada que tem por finalidade estatutária:

- a) Promover a emancipação e protagonismo social de seus usuários e assegurar os direitos das crianças e adolescentes;
- b) Tem por finalidade primordial e principal prestar serviços no âmbito da Assistência Social, com promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social;
- c) Educação através da promoção das pessoas, e ainda, o desenvolvimento da educação, do ensino e da cultura, como instrumento de defesa e proteção das pessoas, e ainda, o desenvolvimento da educação, do ensino e da cultura, como instrumento de defesa e proteção da infância, em consonância com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), adequação às diretrizes e metas do Plano Nacional de Educação-PNE e, em sintonia com o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), podendo manter creche/escola e núcleos educativos, onde serão admitidas, preferencialmente, crianças de famílias em situação de vulnerabilidade social, sendo admissão realizada dentro dos parâmetros de concessão de bolsas a seus usuários de forma 100% (cem por cento) gratuita.

Entidade Beneficiária:	LAR VOVÓ QUERUBINA		
CNPJ:	45.323.953/0001-29		
Responsável pela Entidade:	Fernando Takeo Malagutti Kodama	CPF:	214.888.068-37
Tipo de Repasse: Municipal / Federal / Estadual	Termo de Colaboração	Nº do Termo:	03-2018 Aditivo: 8º

II- **Quanto aos repasses financeiros realizados pelo Órgão Concessor e rendimentos:**

- a) Os repasses foram realizados em duas contas bancárias separadas por fontes de recursos, ambas junto ao Banco do Brasil - Recurso Municipal: Ag. 419-7 Conta Corrente: 31549-4 / Recurso Federal: Ag. 419-7 Conta Corrente: 32059-5 / Recurso Estadual: Ag. 419-7 Conta Corrente: 475-8
- b) Dos repasses concedidos, identificou-se a somatória dos repasses que perfaz um total de R\$35.328,00 no exercício de 2024 conforme descrito nas Tabelas.

Nota de Empenho	Fonte de Recurso	Data do Repasse	Valor Repassado (R\$)
248/1	Municipal	23/01/2024	1.500,00
248/2	Municipal	07/02/2024	1.500,00
248/3	Municipal	07/03/2024	1.500,00
248/4	Municipal	03/04/2024	1.500,00
248/5	Municipal	08/05/2024	1.500,00
248/6	Municipal	05/06/2024	1.500,00
Saldo Exercício Anterior			7,44
Total Repassado no Exercício			9.000,00
Recursos Próprios da Entidade			1.218,41
Total disponível no exercício			10.225,85

Nota de Empenho	Fonte de Recurso	Data do Repasse	Valor Repassado (R\$)
251/1	Federal	23/01/2024	2.200,00
254/1	Federal	23/01/2024	350,00
251/2	Federal	07/02/2024	2.200,00
254/2	Federal	07/02/2024	350,00
251/3	Federal	07/03/2024	2.200,00
254/3	Federal	07/03/2024	350,00
251/4	Federal	03/04/2024	2.200,00
254/4	Federal	03/04/2024	350,00
251/5	Federal	08/05/2024	2.200,00

Sandra Marcelo de Souza Paula
[Assinatura]
[Assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO
RUA DR. GABRIEL VILELA, 413 – CENTRO - CEP 14540-000
CNPJ 45.324.290/0001-67 I.E. ISENTO
PABX (16) 3173 – 8200
E – MAIL: prefeitura@igarapava.sp.gov.br

254/5	Federal	08/05/2024	350,00
251/6	Federal	04/06/2024	2.200,00
254/6	Federal	04/06/2024	350,00
Total Repassado no Exercício			15.300,00
Recursos Próprios da Entidade			701,50
Total disponível no exercício			16.001,50

Nota de Empenho	Fonte de Recurso	Data do Repasse	Valor Repassado (R\$)
261/1	Estadual	20/03/2024	5.514,00
261/2	Estadual	09/04/2024	1.838,00
261/3	Estadual	10/05/2024	1.838,00
261/4	Estadual	11/06/2024	1.838,00
Total Repassado no Exercício			11.028,00
Total disponível no exercício			11.028,00

III- Datas das respectivas prestações de contas

A Prestação de Contas foi entregue em 04 de novembro de 2024.

IV- Os valores foram aplicados no objeto do repasse, conforme demonstrado abaixo:

RECURSO MUNICIPAL	
Utilidades públicas	9.824,74
Outras Despesas	26,41
TOTAL	9.851,15

RECURSO FEDERAL	
Recursos Humanos (6)	13.300,00
Utilidades públicas	2.675,09
Despesas financ. e bancárias	26,41
TOTAL	16.001,50

RECURSO ESTADUAL	
Outros materiais de consumo	2.302,86
Gêneros alimentícios	8.725,14
TOTAL	11.028,00

V- Da devolução de eventuais glosas/restituições:

Não houve valores glosados em 2024, porém a entidade ressarciu o valor R\$26,41 referente a juros/multa de conta de energia no Recurso Federal, sendo o mesmo ressarcido no mês seguinte com recursos próprios da entidade. Ao final da vigência, havia saldo de R\$374,70, que foi devolvido aos cofres públicos em 04 de novembro de 2024.

VI- Das atividades desenvolvidas com as verbas públicas repassadas se compatibilizam com as metas propostas, bem como os resultados alcançados, indicando o cumprimento do plano de trabalho, com exposição das razões da não consecução ou extrapolação das metas pactuadas:

De acordo com relatório da equipe de fiscalização e monitoramento, a OSC executou as metas pactuadas alcançando os resultados estabelecidos no Plano de Trabalho.

VII- Cumprimento das cláusulas pactuadas em conformidade com a regulamentação que rege a matéria:

Os resultados alcançados foram favoráveis, uma vez que os recursos públicos foram aplicados em conformidade com o objeto do repasse. A Instituição cumpriu com todas as cláusulas pactuadas em conformidade com a regulamentação que rege a matéria.

VIII- Da disponibilização pela entidade do terceiro setor, dos documentos comprobatórios dos gastos efetuados com recursos da parceria e sua contabilização, atestada pelo contador da beneficiária:

A regularidade dos gastos foi comprovada com a documentação pertinente à prestação de contas e a sua contabilização atestada pelo contador da Entidade.

Impronta
gclmz



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO
RUA DR. GABRIEL VILELA, 413 – CENTRO - CEP 14540-000
CNPJ 45.324.290/0001-67 I.E. ISENTA
PABX (16) 3173 – 8200
E – MAIL: prefeitura@igarapava.sp.gov.br

IX- Não se aplica às entidades do Terceiro Setor do município, a conformidade dos gastos às normas gerais sobre licitações e contratos administrativos, definidos na Lei Federal que disciplina as licitações públicas.

X- Dos originais dos comprovantes de gastos contém a identificação da entidade beneficiária, do tipo de repasse e do número do ajuste, bem como do órgão/entidade repassador (a) a que se referem:

Foram escaneados as vias originais dos documentos da prestação de contas pela entidade, estando devidamente assinados pelos seus representantes, onde consta a identificação da entidade beneficiária, do tipo de repasse, do número de ajuste, assim como a identificação do órgão repassador a que se referem. Este órgão concessor analisou o Demonstrativo Integral de Receitas e Despesas – RP10 e tudo está de acordo com as receitas repassadas e as despesas executadas.

XI- Da disponibilização pela entidade do terceiro setor das respectivas certidões atualizadas acerca da regularidade dos recolhimentos de encargos trabalhistas, quando a aplicação dos recursos envolver gastos com pessoal:

Os encargos trabalhistas, referentes às despesas com pessoal, foram recolhidos regularmente pela entidade, comprovados mediante apresentação de certidão negativa de débitos previdenciários, autuado no processo da prestação de contas.

XII- Do atendimento aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, motivação e interesse público:

A entidade atendeu aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade. As informações da parceria constam no Portal de Transparência do Órgão Concessor e do Beneficiário, atendendo aos Comunicados SDG's do TCE/SP e a Lei de Acesso a Informação nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

XIII- Da existência e o funcionamento regular do controle interno do órgão concessor, com indicação do nome completo e CPF dos respectivos responsáveis:

O Controle Interno do Órgão Público Concessor existe e está em regular funcionamento e tem como servidora de carreira: GIOVANA GABRIELI CAMPOS IENNY, CPF 406.540.438-09 – nomeada através da Portaria nº 9696/24.

XIV- Da indicação quanto à realização de visita *in loco* pelo órgão concessor:

A Comissão de Monitoramento e Avaliação realizou visitas periódicas com o objetivo de acompanhar efetivamente as ações do Plano de Trabalho referente ao Termo de Colaboração 03-2018 e constatou que a Entidade atendeu todos os objetivos e metas propostas no objeto pactuado.

XV- Do rateio administrativo de custos indiretos realizado pela entidade do Terceiro Setor foi verificado e avaliado pelo poder público, quanto à razoabilidade, pertinência com o objeto, proporcionalidade e adequação das despesas:

Não houve rateio administrativo, mas constatou-se que a Entidade utilizou de recursos próprios para complementar os gastos relacionados ao objeto do Termo.

CONCLUSÃO

Diante das informações contidas no processo e considerando que os recursos foram aplicados para os fins programados para o Termo de Colaboração firmado, resolvem emitir PARECER REGULAR à Prestação de Contas do exercício de 2024, ressalvada a possibilidade da constatação de futuras irregularidades, que porventura venham a ser apuradas.

Igarapava, 07 de março de 2025.


SANDRA MARCELO DE SOUZA PAULA
DIRETORA DEPARTAMENTO
ASSISTÊNCIA SOCIAL


LORRAINE PIO CAMPO DOS SANTOS
FISC. PREST. CONTAS 3º SETOR


GIOVANA GABRIELI CAMPOS IENNY
CONTROLE INTERNO


JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL